

LEI N ° 5.839/2017

Denomina artéria nesta cidade e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARUARU, Estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele PROMULGA a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica denominada de **Rua José Pereira de Queiroz Fonseca Neto (Queiroz)**, a atual Rua Projetada nº 8, a qual tem início entre o lote 31 da quadra L e o lote 16 da quadra N e termina entre o lote 18 da quadra K e o lote 01 da quadra M, constante no Loteamento Vila Andorinha I (planta 271), localizada no Bairro Boa Vista, nesta cidade de Caruaru-PE.

ART. 2º - Fica autorizado o Senhor Prefeito do Município de Caruaru, determinar ao órgão competente da municipalidade, que proceda à confecção e afixação de placa alusiva à denominação prevista no artigo anterior, bem como comunicar aos CORREIOS para o devido cadastramento no CEP-Código de endereçamento Postal.

ART. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Caruaru, Estado de Pernambuco, segunda-feira, 23 de janeiro de 2017.



Vereador **LULA TORRES** - Presidente

(autoria do Vereador Ricardo Liberato)